



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ATA N.º 1/2021
do Conselho Académico
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ao quarto dia do mês de fevereiro de 2021, pelas 10h30m, teve lugar, através de videoconferência, reunião do Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) regularmente convocada pela Diretora da Faculdade e presidente do órgão, Professora Doutora Paula Vaz Freire.

Contou com a presença dos seguintes membros. A saber:

Membros docentes:

Professora Doutora Paula Vaz Freire, que preside

Professora Doutora Susana Antas Videira

Professor Doutor Luís Pereira Coutinho

Dr. Gonçalo Fabião (em substituição da Professora Doutora Heloísa Oliveira, que justificou a ausência em momento prévio à reunião).

Membros não docentes:

Dr. Bertolino Campaniço

Dr. Rui Pina

Membros discentes

Dr. João Pedro Matias

Luísa Bravo Bruges,

Polina Popovych

Rodrigo David

Participou, igualmente, nos termos regimentais e estatutários, a Diretora Executiva da FDUL, nomeada em substituição, Dr.^a Cândida Machado e o Presidente da Associação Académica da Universidade de Lisboa (AAFDL), Dr. Ricardo Vicente.

Nos momentos iniciais da reunião, compareceram, também, a convite da Diretora, os Membros discentes, que, entretanto, cessaram funções – Drs. Bernardo Travessas e Vítor Andrade André. O Dr. Ricardo Marcos, também convidado, não pôde comparecer. Também o Professor Pedro Madeira de Brito justificou previamente a sua ausência.

A Diretora apresentou os habituais cumprimentos, deu a todos as boas-vindas e como **ponto prévio** felicitou os representantes dos discentes, entretanto, eleitos para o Conselho Académico, desejando, a todos, as maiores felicidades, no que foi secundada pelos demais Conselheiros.

Expressou, de seguida, o seu mais sincero agradecimento aos Conselheiros discentes que cessaram funções pelo incedível trabalho desenvolvido no contexto deste órgão e pela colaboração ativa e empenhada na busca das melhores soluções para os estudantes e, por decorrência, para a Escola, mesmo em momentos particularmente adversos como o que atravessamos em virtude da emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19.

Propôs, portanto, um voto de louvor aos Drs. Bernardo Travessas, Ricardo Marcos e Vítor Andrade André, que foi, por todos os Conselheiros, aprovado.

A Professora Susana Videira, que, por determinação da Diretora, coordenou quer o Grupo de Trabalho para o Acompanhamento da Avaliação a Distância, criado pelo Despacho n.º 47/2020, de 4 de maio quer o Grupo de Trabalho constituído para o acompanhamento do semestre letivo em curso, expressou, de igual modo, o seu reconhecimento aos Drs. Vítor André, Francisco Salsinha e Ricardo Marcos que aceitaram o encargo adicional de integrarem, em representação do Conselho Académico, os referidos Grupos, muito contribuindo, com o seu esforço, dedicação e



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

conhecimento, para o sucesso da exigente tarefa a que foram convocados. Agradeceu, ainda, ao Dr. Bernardo Travessas, que, embora, não tenha integrado formalmente aquelas composições, contribuiu, de forma muito relevante, para a identificação de questões de natureza técnica e operacional que nelas importava atentar e ajudar a resolver, com celeridade e adequação.

O Dr. Vítor André tomou a palavra para agradecer as palavras que lhe foram dirigidas e manifestar o seu apreço pela profícua colaboração sempre mantida quer no contexto deste órgão, quer com a Diretora da Faculdade, quer, ainda, com a coordenação dos Grupos de Trabalho que teve o gosto de integrar.

Registou, ademais, o seu reconhecimento pela oportunidade que lhe foi concedida de assegurar a representação dos estudantes no Conselho Académico, desejando aos Conselheiros discentes que iniciaram funções as maiores felicidades.

Recordou que as boas decisões são aquelas que são consideradas em todas as suas implicações práticas e na sua plena exequibilidade, porque apenas essas servem a Escola e os estudantes.

Também o Dr. Bernardo Travessas agradeceu o testemunho de apreço de que foi destinatário, enfatizando a importância do Conselho Académico e, em particular, das decisões, nesta sede, tomadas.

Salientou que a viva discussão de ideias traduziu, na generalidade das situações, decisões tomadas por amplo consenso ou mesmo por unanimidade, estando convicto de que tais decisões foram, de facto e perante as concretas circunstâncias, as melhores decisões.

Agradeceu, de resto, e em particular, às Professoras Paula Vaz Freire, Susana Videira e Cláudia Madaleno a permanente disponibilidade, desejando para a nova composição do Conselho Académico os maiores sucessos.

Entrando-se no primeiro ponto da Ordem de Trabalhos – **Aprovação da ata da reunião anterior** – a ata foi aprovada por unanimidade.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Já sem a presença dos Conselheiros discentes que cessaram funções, passou-se, de seguida, à discussão do segundo ponto da Ordem de Trabalhos – **Avaliações do 1.º Semestre**, debatido em conjunto com o ponto seguinte – **Funcionamento do 2.º Semestre**.

Como nota de enquadramento, a Professora Paula Vaz Freire enfatizou que a atividade letiva tem, no semestre em curso, decorrido com a normalidade possível, perante as circunstâncias tão atípicas em presença, e em cumprimento das recomendações dimanadas das autoridades competentes.

Neste contexto, recordou quer as recomendações do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), de 2 de novembro, dirigidas às instituições científicas e de ensino superior para a manutenção das atividades académicas e científicas face ao agravamento da situação epidemiológica, quer o despacho do Reitor n.º 257/2020, que determina que, ressalvadas específicas e determinadas situações, as provas de avaliação sejam realizadas presencialmente, exceto se forem decretadas pelo Governo medidas agravadas de confinamento ou outras que o impeçam.

Renovou, de seguida, o apreço pelo acompanhamento, muito atento, que vem sendo realizado pelo Grupo de Trabalho constituído sob a coordenação da Professora Susana Videira, o qual tem permitido antecipar problemas e ultrapassar os constrangimentos detetados, preparando, sendo esse o caso, as necessárias decisões dos órgãos competentes. Reiterou, pois, o agradecimento à Professora Susana Videira e aos demais Membros do Grupo pela disponibilidade e intenso trabalho que estão a desenvolver.

Referiu, ademais, que também as avaliações deste primeiro semestre decorreram com a normalidade possível, revelando a Escola, uma vez mais, uma notável capacidade de adaptação.

Neste contexto, foi possível cumprir o calendário de frequências, a época de coincidências e os turnos das provas orais.



A este propósito, o Dr. Bertolino Campaniço informou que, face ao anterior período de avaliação, há a registar mais cerca de trezentas provas orais, essencialmente melhorias de notas. Esclareceu que a gestão destas provas orais, pela Divisão Académica, está a seguir o procedimento definido para o último semestre do ano letivo transato.

Assinalou, como dificuldade pontual, o facto de os alunos que se inscreveram nas orais de melhoria de nota e, antes do agendamento da prova, pretendem anular a respetiva inscrição, não o poderem fazer na plataforma, dispensando a Divisão Académica dessa tarefa. Tal determina que estejam pendentes de resposta muitos pedidos de anulação da inscrição, o que gera alguma intranquilidade entre os discentes, que, entretanto, veem a sua prova ser agendada antes do pedido de anulação ser respondido ou tratado pelos serviços.

Os Conselheiros discentes confirmaram esta dificuldade.

Por sugestão da Professora Susana Videira, a Divisão Académica irá remeter a todos os alunos uma mensagem, esclarecendo que, independentemente de resposta, o pedido de anulação de inscrição na oral de melhoria de nota efetuado antes do respetivo agendamento dispensa o aluno de comparecer na prova, produzindo efeitos à data em que deu entrada nos serviços, que o tratarão assim que possível.

Não obstante, e a fim de ultrapassar definitivamente este constrangimento, o Dr. Bertolino Campaniço esclareceu, ainda, que já está pedido, à equipa técnica da Reitoria, um desenvolvimento informático que permita que, até à data do agendamento da prova oral de melhoria de nota, o aluno, que pretenda anular a inscrição feita, o possa fazer diretamente na Plataforma.

Entrou-se, de seguida, no debate do tema da época de recurso, que não foi possível realizar por força do confinamento geral, entretanto, imposto.

A este propósito, a Professora Paula Vaz Freire, secundada pelos Professores Susana Videira e Luís Pereira Coutinho, recuperou a memória histórica, fazendo apelo ao Despacho n.º 6/2021, de 22 de janeiro, que, em linha com o teor das Recomendações



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

relativas à adaptação das atividades desenvolvidas na Universidade de Lisboa no contexto das medidas extraordinárias do estado de emergência, constantes do Despacho nº 15/ 2021, do Reitor da Universidade de Lisboa, de 21 de janeiro, procedeu à adaptação das atividades da FDUL ao estado de emergência.

Por força do referido Despacho, o calendário de avaliações em vigor manteve-se, como referido, inalterado, à exceção do período de exames de recurso.

Nestes termos, os exames escritos de coincidência do curso de Licenciatura e os exames escritos de Mestrado em Direito e Prática Jurídica realizaram-se nas datas marcadas.

Por sua vez, e tendo em conta o relativamente reduzido número de alunos, tal avaliação foi realizada a distância, por Zoom, de acordo com os procedimentos definidos no despacho em referência.

Também as provas orais estão a ser realizadas a distância, através da plataforma Zoom, nos termos do Despacho N.º 5/2021.

Já os exames escritos de recurso, seguindo a recomendação reitoral, foram adiados para data a determinar.

Em 29 de janeiro, o Conselho Pedagógico emitiu recomendação, manifestando preocupação com o adiamento das provas de recurso e recomendando a realização destas provas a distância, nas datas do calendário aprovado com a observância das orientações da reitoria e com a prévia verificação das condições técnicas de exequibilidade (utilização conjunta dos programas Moodle e Zoom).

Precedeu a reunião do Conselho Pedagógico, em que tal recomendação foi aprovada por unanimidade, uma reunião geral de alunos que se pronunciou, por larga maioria, no sentido da revogação da decisão de adiamento dos exames de recurso.

No rescalda da aprovação da mesma recomendação pelo Conselho Pedagógico, foi criada, por alunos da FDUL, uma petição pública que defendeu a manutenção da decisão tomada pela Direção da Faculdade, considerando-a a mais acertada e assinalando que uma alteração dessa decisão a duas semanas (ou menos) do início



da época de recursos teria consequências muito gravosas, em especial, para os alunos mais carenciados.

Em cumprimento do determinado pelo Conselho Pedagógico, o Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Atividade Letiva debateu longamente a exequibilidade da realização da época de recurso nos termos recomendados pelo referido órgão, tendo aprovado por unanimidade a recomendação de não execução da Recomendação do Conselho Pedagógico de 29 de janeiro de 2021 pelos motivos seguintes:

Em primeiro lugar, por ponderosos motivos de justiça social, dado que, no exíguo tempo disponível até ao início da época de recurso, não seria possível assegurar o levantamento e suprimento das necessidades de muitos alunos no acesso aos meios técnicos para a realização de exames a distância. Por consequência, o Grupo de Trabalho entendeu que não estavam asseguradas as necessárias condições de equidade e justiça na avaliação;

Depois, por, também no tempo disponível até ao início da época de recurso, não ser possível assegurar a adequada preparação para o uso da plataforma Moodle, muito especialmente dos alunos do 1.º ano da Licenciatura, que não tiveram experiência de utilização da plataforma no semestre em curso. O Grupo de Trabalho teve em consideração o tempo e esforços necessários no ano letivo anterior para a preparação do uso da plataforma Moodle;

De resto, por relevantes motivos de ordem técnica na aplicação da recomendação de uso simultâneo das plataformas Moodle e Zoom, que contraria as recomendações técnicas elaboradas pelo Grupo de Trabalho para o Acompanhamento da Avaliação a Distância no ano letivo anterior. O Grupo de Trabalho teve em consideração que a utilização simultânea das plataformas potencia e agrava a ocorrência problemas técnicos no decurso das provas, comprometendo a segurança na realização da avaliação.

Atento o exposto, a Professora Paula Vaz Freire manifestou a intenção de manter a decisão de adiamento oportunamente tomada por ser a que melhor se adequa aos termos da recomendação reitoral emitida a propósito da realização desta época de



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

avaliação e a que mais eficazmente salvaguarda as legítimas expectativas entretanto criadas atento o disposto no Despacho de 22 de janeiro, a que acresce ponderosos motivos de exequibilidade, de justiça social e de ética académica.

A questão gerou franco debate entre os Conselheiros académicos, tendo o Presidente da AAFDL tomado a palavra para reforçar a preferência da maior parte dos estudantes pela manutenção do calendário de exames no que à época de recursos concerne, bem expresso na Reunião Geral de Alunos realizada e que a Associação registou no Comunicado divulgado no rescaldo dessa mesma reunião.

Embora lamentando não ser possível inverter a decisão de adiamento, manifestou compreensão pelo facto de, à data em presença, poder ser gravoso para os estudantes mais carenciados e que menos acesso têm a meios telemáticos, a manutenção do calendário e a realização das provas a distância.

Os conselheiros João Pedro Matias e Rodrigo David associaram-se a este registo ao Presidente da AAFDL, tendo sugerido que a FDUL se possa dotar de soluções informáticas próprias que viabilizem ou promovam a realização, de forma ética, de provas a distância se tal vier a ser novamente imposto por contingências externas como a que foi ditada, por exemplo, no último semestre do ano transato, pelo surto pandémico em curso.

A Professora Paula Vaz Freire, secundada pelo Dr. Rui Pina, esclareceu os presentes sobre o esforço de adequação que está a ser feito, no contexto da Escola, a este propósito, referindo, designadamente, que a Faculdade está já a desenvolver esforços no sentido de se dotar de uma instância própria da Plataforma Moodle.

Não obstante, e porque o prestígio da nossa formação e a reputação da FDUL não podem conviver com o estigma da fraude académica nas avaliações finais, a Direção vai procurar reforçar esses meios de combate para os casos em que a realização das provas a distância volte, de forma contingente, a ser imposta, tendo ficado o Núcleo de Apoio Técnico, através do Dr. Rui Pina, mandatado para indagar soluções tecnológicas que operem esse reforço de transparência e licitude.





O Dr. Gonçalo Fabião alertou para o facto de a proposta, apresentada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Atividades Letivas, de se proceder ao adiamento da época de recurso para momento posterior às férias da Páscoa, e o mais próximo possível destas, poder criar expectativas que possam vir a ser frustradas caso o confinamento ainda tenha de se manter para além daquela data.

Preveniu, ainda, a possibilidade de, em termos de calendário, não ser possível compensar, até ao final do segundo semestre, uma eventual suspensão da atividade letiva no período da realização das referidas provas e o acréscimo de trabalho que tal envolve para os docentes.

Sugeriu, então, que se ponderasse o adiamento das provas de recurso para o mês de julho, solução que foi contraditada pelos Conselheiros discentes Luísa Bruges, João Pedro Matias e Rodrigo David, designadamente, por dificultar a inscrição nos mestrados internacionais e por desaproveitar o tempo de estudo já realizado pelos estudantes.

A questão foi vivamente debatida, tendo o Conselho Académico deliberado manter a solução proposta de realização dos exames de recurso após as férias da Páscoa se a evolução do surto pandémico em curso assim o permitir.

Quanto ao funcionamento do 2.º Semestre, a Professora Paula Vaz Freire salientou as dificuldades de se efetuar qualquer planeamento seguro perante a indefinição do momento em presença.

Não obstante, enfatizou a necessidade de se operar esse esforço atempado de planificação, seguido de adequada e oportuna divulgação à Escola, considerando que as aulas terão início já a 17 de fevereiro.

Nestes termos, propôs as seguintes medidas e orientações para serem seguidas no 2.º Semestre do corrente ano letivo, enquanto se encontrarem suspensas as atividades letivas e não letivas presenciais nas instituições de ensino superior, por força do disposto na alínea d) n.º 2 do artigo 1º do Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro, e da alínea c) n.º 1 do artigo 31º-A do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro:



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Em primeiro lugar, todas as atividades letivas serem obrigatoriamente asseguradas através de formas de ensino e aprendizagem a distância, com recurso a tecnologias digitais.

Depois, acautelar que a organização dos horários da Licenciatura seja feita, tendo em conta a eventual possibilidade de, num curto espaço de tempo, ser necessário retomar o modelo misto que funcionou durante o 1º semestre do corrente ano letivo.

Tais orientações mereceram a concordância dos Conselheiros.

Particularmente debatido foi, por solicitação da Diretora, a questão de saber se lecionação a distância das aulas práticas deveria ser feita, em dois momentos, na semana, com a duração de 50 minutos ou em blocos com a duração de 1h40.

Pronunciaram-se a favor da primeira solução, os Conselheiros discentes e o Presidente da AAFDL por entenderem que, a ser possível e exequível, a realização de aulas práticas de licenciatura de 50 minutos durante o período de ensino a distância seria vantajosa, por permitir aproximar o funcionamento da Escola da maior normalidade possível, e por ser um modelo que permite um maior aproveitamento das aulas pelos alunos.

Os Professores Susana Videira e Luís Pereira Coutinho, bem como o Dr. Gonçalo Fabião manifestaram compreensão face aos fundamentos invocados pelos representantes dos alunos, mas pronunciaram-se no sentido de que a adoção de um modelo que pressupõe a existência, num só semestre letivo, já de si tão atípico e imprevisível, de dois horários que se sucedem a partir de um momento que ainda não é possível determinar é de molde a colocar em risco a estabilidade da atividade letiva, impedindo a tão necessária previsibilidade para estudantes e para docentes. Defenderam, portanto, que quer as aulas teóricas quer as aulas práticas deveriam ter a duração de 1h40, mantendo-se o horário durante todo o semestre, por forma a garantir que a transição da lecionação a distância para as aulas presenciais seja feita da melhor forma possível.





FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Neste contexto, a Professora Paula Vaz Freire solicitou ao Dr. Bertolino Campaniço que aferisse a exequibilidade de um modelo assente em dois horários sucessivos que não compromettesse a necessária previsibilidade a fim de poder ser tomada uma decisão sobre este tópico.

Ainda a este propósito, os conselheiros Rodrigo David e Luísa Bruges sensibilizaram os presentes para necessidade de se acautelar a situação dos alunos internacionais e residentes nas Regiões Autónomas, prevendo um período de transição quando for possível retornar ao regime de lecionação misto ou presencial.

A Professora Paula Vaz Freire tomou devida nota e assegurou que essa situação será devidamente acautelada.

Por outro lado, e considerando que a lecionação passará, pelo menos em parte deste segundo semestre, a ser realizada a distância, ficou definido que, à semelhança do que sucedeu no último semestre do ano letivo anterior, a FDUL apoiará os alunos com comprovadas dificuldades de meios informáticos, nomeadamente, através do empréstimo de computadores e do fornecimento de acessos de Internet.

O Presidente da AAFDL enfatizou esta necessidade, disponibilizando o apoio da Associação para identificar esses alunos, o que foi registado com apreço pela Professora Paula Vaz Freire.

Perante os desafios que o novo semestre letivo coloca, a Diretora manifestou a intenção de constituir um novo Grupo de Trabalho de acompanhamento técnico e operacional, agradecendo à Professora Susana Videira a disponibilidade que lhe foi prontamente manifestada para, uma vez mais, assegurar a respetiva coordenação. Foram convidados para integrar o novo Grupo os Conselheiros académicos que tomavam parte no Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Atividades Letivas do Semestre que agora termina, os quais, de imediato, confirmaram a sua disponibilidade.

A Professora Heloísa Oliveira, através do Dr. Gonçalo Fabião, também expressou a sua anuência, bem como os Drs. Cândida Machado, Bertolino Campaniço e Rui Pina.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

A Professora Paula Vaz Freire a todos expressou o seu renovado reconhecimento, desejando ao novo Grupo de Trabalho as maiores felicidades.

Passou-se, de seguida, ao último ponto da Ordem de Trabalhos – **Outros assuntos**. O Dr. Gonçalo Fabião questionou a Diretora acerca do facto de o Regulamento dos Mestrados e Doutoramentos, aprovado pelo Conselho Científico em 18 de novembro de 2020 e publicado em «Diário da República», não ter sido submetido a pronúncia do Conselho Pedagógico.

A Professora Paula Vaz Freire esclareceu que a situação será ultrapassada, por forma a que o processo de aprovação fique isento de vícios.

Esgotada a Ordem de Trabalhos e nada mais havendo a tratar, foi a reunião concluída pelas treze horas e trinta minutos.

A Presidente do Conselho Académico

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)

A Secretária

(Prof.^a Doutora Susana Antas Videira)